

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 0001/2023 – FDT

A Prefeitura de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo n.º 2023.27000.27011.0.005911 (VOLUME 1), datado de 15 de março de 2023, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, **para Contratação de Analista-Assistente Social e Técnico de Segurança do Trabalho** por tempo determinado, para atender às necessidades desta Fundação, nas especialidades constantes no item 2 deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010, alterada pela Lei n.º 1.718, de 14 de março de 2013, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar profissionais, por meio de análise de currículos e demais modalidades para exercerem as atividades de **Analista-Assistente Social e Técnico de Segurança do Trabalho**.

1.2. A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas - FDT, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da FDT, constituída pela Portaria n.º 0077/2023 FDT, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição 5653, de 18 de agosto de 2023.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de Analista-Assistente Social e Técnico de Segurança do Trabalho, para provimento de vagas constantes no quadro abaixo.

ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO

ANALISTA-ASSISTENTE SOCIAL	
Carga horária	30 (trinta) horas semanais com disponibilidade de horário para escala de serviço: revezamento diurno e/ou misto, para o cargo de Analista-Assistente Social;
Remuneração mensal	Vencimento R\$ 512,49 (Quinhentos e doze reais e quarenta nove centavos) e Gratificação de R\$ 3.975,79 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Requisitos	Curso superior completo em Serviço Social, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.





FDT

Fundação Doutor Thomas



Manaus

Prefeitura Municipal

Atribuições	<p>Elaborar, coordenar e executar programa de trabalho, de acordo com as diretrizes do serviço; estabelecer e realizar o diagnóstico social e o consequente trabalho de intervenção com clientela atendida; proceder a entrevistas individuais com clientes e famílias; coordenar ou participar de atividades grupais com clientes e/ou familiares; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; interpretar e orientar clientes e/ou famílias quanto aos recursos institucionais internos e externos; requerer, organizar e administrar benefícios e outros serviços sociais; viabilizar atendimento médico e jurídico; coordenar e realizar visitas domiciliares e hospitalares; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença; desenvolver atividades conjuntas com a equipe multiprofissional necessárias ao maior rendimento e à qualidade do atendimento prestado ao cliente; participar de programas de treinamento, desenvolvimento e ensino de pessoal interno e externo; participar dos diferentes programas institucionais que visem à maior produtividade, com melhoria da qualidade do trabalho e atendimento prestado; mobilizar, realizar entendimentos e visitas a recursos comunitários; participar de reuniões técnico-operacionais do Serviço Social; participar de reuniões multiprofissionais institucionais; participar de comissões multiprofissionais da instituição; elaborar pesquisas, artigos, relatórios sociais e outras documentações técnicas, científicas e/ou administrativas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Serviço Social.</p>
Vagas Disponíveis	TOTAL: 07 (Sete)
*Nº de vagas para pessoa com deficiência (5%)	-
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	



Manaus

Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças - CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





FDT

Fundação Doutor Thomas



Manaus

Prefeitura Municipal

Carga horária	8 (Oito) horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Remuneração mensal	Vencimento de R\$ 512,49 (Quinhentos e doze reais e quarenta nove centavos) e Gratificação de R\$ 2.228,09 (dois mil e duzentos e vinte e oito reais e nove centavos).
Requisitos	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.
Atribuições	Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da FDT e determinar fatores de riscos de acidentes; propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações em equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar os equipamentos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes e extintores; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando a facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes; treinar os funcionários da FDT sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; coordenar a publicação de matéria e informativos sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no



Manaus

Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





FDT
Fundação Doutor Thomas



Manaus
Prefeitura Municipal

	trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 01 (um).
*Nº de vagas para pessoa com deficiência (5%)	—

***O número de vagas ofertado não se extrai o percentual discriminado.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O Formulário de Inscrição (Anexo I) deste edital estará disponível no endereço eletrônico <https://doutorthomas.manaus.am.gov.br/> a partir do dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira) às 10:00 horas da manhã, o mesmo deverá ser preenchido pelo candidato e entregue no ato da inscrição.

3.3. As inscrições serão presenciais e ocorrerão no período de 11 a 15 de setembro de 2023, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas (observado o horário oficial de Manaus), no Parque Municipal do Idoso, localizado na Rua Rio Mar, nº1324, bairro Nossa Senhora das Graças.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios listados no item 3.6 deste edital.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no Formulário de Inscrição, não se responsabilizando a FDT/Manaus por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.

3.6. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- O Formulário de inscrição impresso constante no site <http://doutorthomas.manaus.am.gov.br/>;
- Original e cópia do Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;
- Original e cópia do Diploma de Graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei – frente e verso;
- Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação emitido pela instituição formadora – frente e verso;
- Carteira do conselho de classe;



Manaus
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br



g) Declaração de quitação do Conselho de Classe;

h) Registro regular profissional no Ministério do Trabalho e Emprego para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

h) Original e cópia do Comprovante dos títulos - Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 10;

i) Original e cópia do Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10; experiência no mínimo de 01 (um) ano no exercício profissional de atividades voltadas a Atenção à Pessoa Idosa ou experiência no mínimo de 01 (um) ano no exercício profissional de atividades correlatas no Serviço Social. Experiência no mínimo de 01 (um) ano no exercício profissional de atividades correlatas ao Técnico de Segurança do Trabalho.

j) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia); ou histórico da carteira digital do trabalho.

3.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FDT/Manaus o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital não será recebido e efetivado.

3.9. É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico, admitindo-se, no entanto, por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato e de seu procurador, que deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento dos documentos apresentados;

3.10. Será eliminado do PSS o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;

b) Apresentar documentos “ilegíveis” (letras ilegíveis, rasuradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.

3.11. A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.

3.12. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.13. A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Manaus.

3.14. Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:

a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de alistamento militar comprovando e estar em dia com as obrigações militares;

e) 30 (trinta) horas semanais com disponibilidade de horário para escala de serviço: revezamento diurno e/ou misto, para o cargo de Analista-Assistente Social;

f) 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município-JMPM;



- h) Apresentar a documentação exigida no item 15.4 deste edital;
- i) Apresentar as Certidões:- Antecedentes Criminais Negativas do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; - Quitação Eleitoral; Achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- j) Não ter sido aposentado por invalidez, nem estar percebendo auxílio-doença ou auxílio acidente;

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/1989 e no Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.

5.2.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do parágrafo único do art. 27, do Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.

6. DO PRAZO DO CONTRATO

6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, os valores descritos no item 2.1.

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1. A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações e das experiências profissionais, de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 40 (quarenta) pontos:

ANÁLISE CURRICULAR		
Cargo: ANALISTA-SERVIÇO SOCIAL		
Especificações do Título:	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Doutorado	7 (Sete) pontos	7 (Sete) pontos
Mestrado	06 (Seis) pontos	06 (Seis) pontos
Especialização em Gerontologia, com carga horária mínima de 360 horas.	05 (Cinco) pontos	05 (Cinco) pontos
Especialização na área de atuação, com carga horária	04 (Quatro) pontos	04 (Quatro) pontos



**FDT**

Fundação Doutor Thomas

**Manaus**

Prefeitura Municipal

mínima de 360 horas.		
Curso de Qualificação Profissional na área de atuação (Cursos de curta duração, com no mínimo 30 horas).	01 (um) ponto	03 (Três) pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		25 (vinte e cinco) pontos
Experiência Profissional:	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
*Experiência no exercício profissional em atividades de Atenção a Pessoa Idosa, no mínimo de 1 (um) ano. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	02 (Dois) pontos (por ano)	10 (Dez) pontos
*Experiência no exercício profissional na área de Serviço Social, no mínimo de 1 (um) ano. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	01 (Um) ponto (por ano)	5 (Cinco) pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		15 (Quinze) pontos
Total máximo de pontos: 40 (quarenta) pontos		
*Observar item 10 do edital nº 01/2023.		

ANÁLISE CURRICULAR		
Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Especificações de Cursos:	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Curso de Qualificação Profissional em Primeiros Socorros.	5 (Cinco) pontos	5 (Cinco) pontos
Certificados de participação em seminário ou treinamentos, relacionado a área com no mínimo de 8 (oito) horas	1 (Um) ponto por certificado de participação.	5 (Cinco) pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		10 (Dez) pontos
Experiência Profissional:	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)

**Manaus**
Prefeitura MunicipalRua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br



Experiência no exercício de atividades na área de Técnico de Segurança do trabalho, no mínimo de 1 (um) ano. (Não será considerado fração de ano ou superposição de tempo)	5 (Cinco) pontos por ano completo	30 (Trinta) pontos
SUBTOTAL: Pontuação máxima		30 (Trinta) Pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos *Observar item 10 do edital nº 01/2023.		

9.2. Os avaliadores utilizarão a Formulário de Avaliação (Anexo III) para registrar a pontuação.

10. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA

10.1. Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.

10.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.

10.3. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:

a) **Experiência profissional no mínimo de (01) um ano em ambos o cargos**, em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou Declaração em papel timbrado da empresa constando carimbo CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente, ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, em caso de MEI além dos documentos citados, apresentar o cartão de CNPJ.

b) Experiência profissional no mínimo de 01 (um) ano nas atividades de **ambos os cargos**, em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

10.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

10.5. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.

10.6. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, voluntariado e monitoria.

10.7. A comprovação dos títulos (Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).

10.7.1. Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

10.8. Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo MEC.

10.9. Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.



10.10. Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.11. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item 9.1.

10.12. Não serão atribuídos pontos para:

As exigências como requisito;

a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou representante legal da Instituição;

b) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;

c) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;

d) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;

e) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;

f) Ata de defesa de dissertação ou tese.

11. A PONTUAÇÃO FINAL

11.1. A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE.

12.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado, Mestrado e Especialização. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

13. DOS RECURSOS.

13.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do PSS dentro **de 02 (dois) dias úteis**, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus, na Divisão de Gestão de Pessoal da Fundação de Apoio ao idoso Doutor Thomas, no horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

13.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

13.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax- símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

13.4. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.5. As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem **deferidos**, quando da divulgação da Homologação do resultado.

13.6. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.

13.7. A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Manaus.

15. DA CONTRATAÇÃO



15.1. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo a estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para a contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município Manaus.

15.2. Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

15.3. A Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.

15.4. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):

- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Registro Geral Civil;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma de Graduação;
- k) Histórico Escolar da Graduação;
- l) Carteira do conselho de classe;
- m) Declaração de Quitação do Conselho de Classe;
- n) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
- n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;
- p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
- r) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS JMPM	
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Eletrocardiograma com laudo médico – para todos a partir de 40	06 meses



anos de idade	
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
Mamografia – para mulheres a partir de 35 anos de idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Laringoscopia	06 meses
Audiometria	06 meses
Laudo oftalmológico	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

15.5. Não ter sofrido no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.

15.6. Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial do trabalhador no e-Social.

15.7. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

15.8. A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

15.9. A Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número das vagas ofertadas nesse edital e do cadastro reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

15.10. A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

16. DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em **cadastro de reserva** e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas **futuras**, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, se dará mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação.

16.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido na convocação, implicará desistência da vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

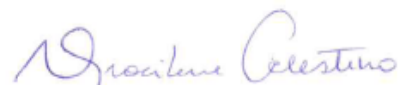
17.1. Os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital e dentro do número de vagas e do cadastro de reserva, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

17.2. A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular.



- 17.3.** A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Manaus.
- 17.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 17.5.** O candidato classificado obedecida à ordem de classificação, dentro de número de vagas, será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Manaus, e deverá apresentar os documentos constantes do item 15.4 deste Edital.
- 17.6.** A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.
- 17.7.** O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato na ordem de classificação.
- 17.8.** Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.
- 17.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 17.10.** As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Manaus.
- 17.11.** Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Manaus.
- 17.12.** Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas/ Divisão de Gestão Pessoal/Comissão do Processo Seletivo.
- 17.13.** O candidato selecionado assinará Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
- 17.14.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
- 17.15.** Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.
- 17.16.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.
- 17.17.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de agosto de 2023.



GRACILENE COSTA CELESTINO

Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" em exercício



ANEXO I**PREFEITURA DE MANAUS
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2023 – FDT****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 0001/2023**

Identificação do Candidato:		
Nome:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Data nascimento:		
Endereço:	Nº	
Complemento:		
CEP:	Bairro:	
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Número do certificado de reservista:		
e-mail:	Telefone:	
Cargo:	<input type="checkbox"/> Analista-Assistente Social <input type="checkbox"/> Técnico de Segurança do trabalho	
Formação Profissional		
Graduação:		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Data de Conclusão:		
Especialização		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Data de Conclusão:		
Mestrado		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Data de Conclusão:		
Doutorado		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Data de Conclusão:		

DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital n.º 0001/2023 e não estar enquadrado (a) no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Manaus, de de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

PREFEITURA DE MANAUS
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2023 – FDT

FICHA DE CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Deficiente:	() sim () não CID:
Cargo:	() Analista-Assistente Social () Técnico de Segurança do trabalho
Disponibilidade	
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
a) O Formulário de inscrição devidamente preenchido impresso constante no site http://doutorthomas.manaus.am.gov.br/ ;	()
b) Original e cópia do Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;	()
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;	()
d) Original e cópia do Diploma de Graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei – frente e verso;	()
e) Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação emitido pela instituição formadora – frente e verso;	()
f) Carteira do conselho de classe;	()
g) Declaração de quitação do Conselho de Classe;	
h) Original e cópia do Comprovante dos títulos - Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 10;	()
i) Original e cópia do Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10; experiência no mínimo de 01 (um) ano no exercício profissional de atividades de voltadas a Atenção à Pessoa Idosa; (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	()
j) Original e cópia do Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10; Experiência no exercício profissional na área de Serviço Social, no mínimo de 1 (um) ano. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	()
k) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia); ou histórico da carteira digital do trabalho.	()
TÍTULOS	
Cópia do Diploma de Doutorado.	() sim () não
Cópia do Diploma de Mestrado.	() sim () não
Cópia do Certificado/Diploma de Especialização em Gerontologia, com carga horária mínima de 360 horas.	() sim () não
Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	() sim () não
Cópia do Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área fim do cargo- Carga Horária Mínima de 30 (Integral)	() sim () não

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – PSS 0001/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Deficiente:	() sim () não CID:
Cargo:	() Analista-Assistente Social () Técnico de Segurança do trabalho
Autenticação	



ANEXO III

**PREFEITURA DE MANAUS
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2023 – FDT**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Deficiente:	() sim () não	CID:
Cargo: Analista-Assistente Social		

(Formulário de Avaliação)

ANÁLISE CURRICULAR Cargo: ANALISTA-SERVIÇO SOCIAL		
Especificações do Título:	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Doutorado		
Mestrado		
Especialização em Gerontologia, com carga horária mínima de 360 horas.		
Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.		
Curso de Qualificação Profissional na área de atuação (Cursos de curta duração, com no mínimo 30 horas).		
1 - SUBTOTAL: Pontuação		
Experiência Profissional:	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
*Experiência no exercício profissional em atividades de Atenção a Pessoa Idosa, no mínimo de 1 (um) ano. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).		
*Experiência no exercício profissional na área de Serviço Social, no mínimo de 1 (um) ano. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).		
2 - SUBTOTAL: Pontuação		
Total de pontos (soma sub total 1+2):		

RESULTADO: () CLASSIFICADO. () NÃO CLASSIFICADO.

DATA: ___/___/2023.

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:

1º AVALIADOR	2º AVALIADOR
Presidente da Comissão	



IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Deficiente:	() sim () não CID:
Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho	

(Formulário de Avaliação)

ANÁLISE CURRICULAR		
Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Especificações de Cursos:	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Curso de Qualificação Profissional em Primeiros Socorros.		
Certificados de participação em seminário ou treinamentos, relacionado a área com no mínimo de 8 (oito) horas.		
1 - SUBTOTAL: Pontuação máxima		
Experiência Profissional:	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Experiência no exercício de atividades na área de Técnico de Segurança do trabalho, no mínimo de 1 (um) ano. (Não será considerado fração de ano ou superposição de tempo)		
2 - SUBTOTAL: Pontuação		
Total de pontos (soma sub total 1+2):		

RESULTADO: () CLASSIFICADO. () NÃO CLASSIFICADO.

DATA: ___ / ___ / 2023.

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:

1º AVALIADOR	2º AVALIADOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

